L E I Nº 061/99

SÚMULA: Denomina as ruas localizadas no Loteamento Residencial TAMI, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JAIRO BARRETO MIRANDA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º -Fica denominada as ruas localizadas no Loteamento Residencial TAMI, neste Município, como segue:

Rua "A" de	"**JOSÉ BARRETO**"
Rua "B" de	"**ANTONIO BERTON**"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de agosto de 1.999.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal